



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

Chefia de Gabinete

**Lei nº 2.276, de 08 de outubro de 2025.**

**"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 250.993,42 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e das outras providências."**

A Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e publico a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 250.993,42 (Duzentos e Cinquenta Mil Novecentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.02.00 - SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.02.01 - SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

15 - URBANISMO

452 - SERVICOS URBANOS

0501 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS

1.008 - CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DE OBRAS COMPLEMENTARES E ATEND. A CONVENIOS

4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

2.706.00 - Transferência Especial da União

Valor: 250.993,42 (Duzentos e Cinquenta Mil Novecentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos)

**Adiciona: 250.993,42**

**Art. 2º** Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Mando, portanto, a todos as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Conceição do Rio Verde, 08 de outubro de 2025.

  
Cristiano Henrique Custodio  
Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado em 08/10/2025.**